



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
Rua Padre Reis, 84, Centro- Coronel Xavier Chaves-MG  
CEP: 36.330-000. CNPJ: 18.557.546/0001-03  
prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br



## DECRETO N° 5.296 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

*"Estabelece dias de Ponto Facultativo e informa feriados para o ano de 2026 e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves, Sidinei Resende Paiva, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, decreta e faz saber o seguinte:

### DECRETA:

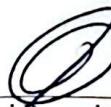
**Art. 1º** Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2026, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

01 de janeiro, Quinta-Feira (Confraternização Universal);  
02 de janeiro, Sexta-Feira (Ponto Facultativo);  
16 de fevereiro, Segunda-Feira, Carnaval (Ponto Facultativo);  
17 de fevereiro, Terça-Feira, Carnaval (Ponto Facultativo);  
18 de fevereiro, Quarta-Feira, Carnaval (Ponto Facultativo);  
01 de março, Domingo (Feriado Municipal);  
02 de abril, Quinta-Feira (Ponto Facultativo);  
03 de abril, Sexta-Feira Da Paixão (Feriado Municipal E Nacional);  
20 de abril, Segunda-Feira (Ponto Facultativo);  
21 de abril, Terça-Feira, Tiradentes (Feriado Nacional);  
01 de maio, Sexta-Feira, Dia Mundial Do Trabalho (Feriado Nacional);  
04 de junho, Quinta-Feira, Corpus Christi (Ponto Facultativo);  
05 de junho, Sexta-Feira, (Ponto Facultativo);  
07 de setembro, Segunda-Feira, Independência Do Brasil (Feriado Nacional);  
12 de outubro, Segunda-Feira, Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);  
30 de outubro, Sexta-Feira, Dia Do Servidor Público-Data Móvel (Ponto Facultativo);  
02 de novembro, Segunda-Feira, Finados (Feriado Nacional);  
15 de novembro, Domingo, Proclamação Da República (Feriado Nacional);  
20 de novembro, Sexta-Feira, Dia Da Consciência Negra (Feriado Municipal E Nacional);  
07 de dezembro, Segunda-Feira, (Ponto Facultativo);  
08 de dezembro, Terça-Feira, Dia Da Cidade (Feriado Municipal);  
24 de dezembro, Quinta-Feira (Ponto Facultativo);  
25 de dezembro, Sexta-Feira, (Feriado Nacional);  
31 de dezembro, Quinta-Feira (Ponto Facultativo);

**Parágrafo único.** O atendimento dos serviços públicos essenciais na data mencionada no caput deverá ser garantido por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 05 de dezembro de 2025



Sidinei Resende Paiva  
Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves

**PUBLICADO**

05 / dezembro / 2025